



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-930. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL.502 A



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2009 - CPL/TJRO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO), denominado Tribunal, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, com recursos do FUJU - FUNDO DE INFORMATIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS (CNPJ N. 10.466.386/0001-85) e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) Detentora(s), firmam esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0452/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS do(s) lote(s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento de material de expediente (cartucho, canetas, pasta AZ, caixa arquivo morto, etc.), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 09

Primeira Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP			CNPJ: 09.079.951/0001-72	
Endereço: Rua Leocádia Cintra, nº 87 – Mooca – São Paulo/SP – CEP 03112-040				
E-mail: rogerio@printpel.com.br			Fone: (11) 2081-2689	Fax: (11) 2081-2690
Representante: Rogério Paulucci Sanchez			RG: 12.972.266 SSP/SP	CPF: 147.333.048-38
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
Valor Total do Lote:				
9	9.1	Papel reciclado, gramatura de 75G/M2, formato A4, resma contendo 500 folhas. Conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos. MARCA: GLOBAL	7000 resma	9,91
Valor Total do Lote: R\$ 69.370,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e setenta reais)				

Segunda Classificada

Empresa: ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	CNPJ: 05.555.440/0001-29
Valor Total do Lote: R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R\$ 70.770,00 (Setenta mil, setecentos e setenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	CNPJ: 05.252.941/0001-36
Valor Total do Lote: R\$ 74.698,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais)	

Quinta Classificada

Empresa: R S BRASIL COMERCIAL LTDA EPP	CNPJ: 01.005.844/0001-98
Valor Total do Lote: R\$ 88.410,00 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais)	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL. 503 A

Sexta Classificada

Empresa: FONTENELE E CIA LTDA	CNPJ: 34.778.803/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)	

Sétima Classificada

Empresa: HELIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	CNPJ: 62.492.798/0001-93
Valor Total do Lote: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

2.1.2. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata.

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. A Detentora será responsável pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93.

2.2.2. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.3. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pela Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado, obedecendo à legislação vigente.

4.2. A convocação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no Anexo VII do referido Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

- a) descrição e quantidade do (s) material (is); e
- b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços.

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL (IS) – CLÁUSULA QUINTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

* Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL. 504 A

5.1. A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuada na Divisão de Almoxarifado (ALMOX/TJRO), no prédio do Apoio Logístico, com endereço na Rua da Beira n. 6811, ao lado do 5º Batalhão de Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.3. O objeto contratado deverá ser entregue conforme quantidade e especificações pactuadas, observando o Edital, a Ata de Registro de Preços, a Proposta da Detentora e a Ordem de Fornecimento, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

5.4. O recebimento se dará:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor do ALMOX no verso da nota fiscal/fatura; e

b) **Definitivamente**, após constatada a qualidade e quantidade do objeto, mediante aposição de carimbo de recebimento definitivo no verso da nota fiscal/fatura (quando procedido pelo ALMOX) ou Termo de Recebimento e Aceitação (quando procedido pela Comissão de Recebimento de Materiais - CRM).

5.5. Se o valor da contratação for de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento definitivo será procedido pelo ALMOX, acima desse valor, pela CRM do Tribunal.

5.6. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

5.7. Na hipótese de qualquer divergência aos termos pactuados, não ocorrerá o recebimento definitivo, sendo a Detentora notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Notificação, proceder à regularização, sem ônus para o Tribunal.

5.7.1. Após a regularização pertinente, e contando-se da data de apresentação para apreciação do Tribunal, este terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para verificação em face dos termos pactuados. Constatada a conformidade, será procedido o recebimento definitivo.

DOS PREÇOS REGISTRADOS - CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.2.1. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.4. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.5. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.



DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

- a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e
- c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

- a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
- b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o item 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330; Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL. 506A

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a rescisão dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. A Detentora desta Ata deverá emitir a nota fiscal/fatura em nome do Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – CNPJ n. 10.466.386/0001-85. Endereço: Rua José Camacho n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76801-330.

10.2. O pagamento dos valores até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis e, acima desse valor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata recusar-se em receber a Ordem de Fornecimento;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL. 507 A

11.1.3. Não manter a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo; e

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. No caso de atraso injustificado na entrega do (s) material (is) sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para entrega. A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a entrega do (s) material (is), nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, até o vencimento do respectivo prazo, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Material, Patrimônio e Documentação (DEPAD/TJRO), sito à Rua José Camacho n. 585, Sala 306, 3º andar, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-330, ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto sem a entrega do (s) material (is), o Tribunal oficiará a Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para entrega. A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A entrega do (s) material (is) até a data limite de que trata o item anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária, ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua José Camacho n. 585, Sala 201, 2º andar - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-330. Fone: (69)3217-1373 Fax: (69)3217-1372
www.tj.ro.gov.br cpl@tj.ro.gov.br

TJ/RO
FL.508 A

no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentária n. 03.11 - FUJU, Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 - Aperfeiçoar os Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 33.90.30 - Material de Consumo.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subsequente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

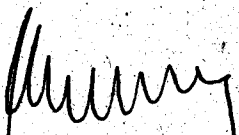
13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

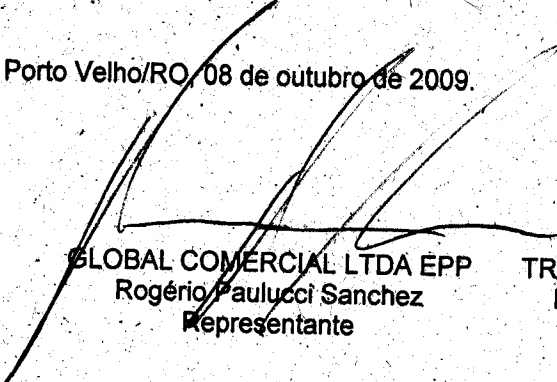
13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

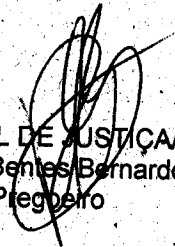
DO FORO - CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 08 de outubro de 2009.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Des. Zeite Andrade Carneiro
Presidente.


GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP
Rogério Paulucci Sanchez
Representante


TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro

09 079 951 / 0001 - 72

GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP

Rua Leocádia Cintra, 87
Mooca - CEP 03112-040

SÃO PAULO - SP



GLOBAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2009

GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ Nº 09.079.951/0001-72, com sede na Rua Leocádia Cintra, nº 87 Mooca - Fone (11) 2081-2689/ 2690 - São Paulo/SP- Cep 03112-040 e-mail: rogerio@printpel.com.br intermédio de seu representante legal, o Sr Rogerio Paulucci Sanchez, infra-assinado, portador da Carteira de identidade nº 12.972.266 SSP/SP e do CPF/MF nº 147.333.048.38, para fins do Pregão Eletrônico nº 064/2009, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE	Descrição	Unid	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
9	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO 100% RECI- CLADO PÓS CONSUMO COR NATURAL PALHA, COMP- RIMENTO 297MM, LARGURA 210MM EMBALADOS EM RESMA C/500 FOLHAS ENVOLTO EM FILME POLIOLE- FINECO TRANSPARENTE CONTRA UNIDADE ACON- DIONADO EM CXS DE PAPELÃO C/10 RESMA, APLI- CAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, GRAMA- TURA 75 G/M2. CONFORME NORMAS TECNICAS DA ABNT: NBR-NM ISO 216 PAPEL DE ESCRIVER E DETERMINADOS TIPOS DE IMPRESSOS- FORMATOS ACABADOS SERIES A/B (PEDIDO GLOBAL/ABNT- 178 059) NBR- NM-ISO 536 :PAPEL E CARTÃO DETERMI- NAÇÃO DA GRAMATURA (PEDIDO GLOBAL/ABNT- 178059) NBR 5339: PAPEL E CARTÃO- TOLERANCIAS DE FORMATOS DE GRAMATURAS (PEDIDO GLOBAL ABNT:178059) COM TESTE IPT -ASPREZA BENDTSEN ME TODO NBR NM ISO 8791-2:2001- PROCEDIMENTO CT-FLORESTA- PE 017, RELATORIO 922.225.203 E TESTE IPT CERA DENNISON METODO NBR NM 255:2001 PROCEDIMENTO CT FLORESTA PE 023 RELATORIO 992.226.203.	resma	7.000	GLOBAL	9,91	R\$ 69.370,00
TOTAL: SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS						R\$ 69.370,00

Declaro que nos preços cotados estão inclusos todas as despesas tais como frete, seguro, taxas, imposto, encargos sociais e
alíquotas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Declaro - me ciente

- 1) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data marcada para abertura das propostas.
- 2) Prazo de Pagamento: conforme o edital
- 3) Prazo de entrega: Único: 30 (trinta) dias consecutivos a contar do primeiro dia útil após o recebimento da OF.
- 4) Validade / Garantia: Indeterminada conforme o edital
- 5) Dados Bancários: Banco do Brasil, nº. 001, ag: 3327-8 c/c: 20347-5, Praça Pagto São Paulo

ROGERIO PAULUCCI SANCHEZ

Socio

R.G: 12.972.66 SSP/SP

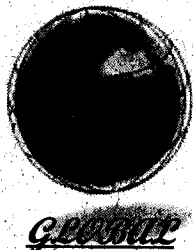
CPF: 147.333.048-38

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2009

GLOBAL - COMERCIAL LTDA

Endereço p/correspondência: R. Orville Derby, 254-6º and - Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-030

R. Leocádia Cintra, 87, Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-040 - Fone/Fax (11) 2081-2689/2690



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2009

DECLARAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº 064/2009 Aquisição de Papel Reciclado A4

A empresa GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP, inscrito no cnpj nº 09.079.951/0001-72
Por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Margareth Paulucci Sanches Zanco, portadora
da Carteira de Identidade nº 13551887-8 e do CPF nº 142517408-66, DECLARA
EXPRESSAMENTE que:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação perante o órgão
licitante;
- c) Não está impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal nº
8.666/93 e suas alterações;
- d) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão nº 064/2009, bem como esta ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes que prejudiquem sua
habilitação no presente certame.

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2009

ROGERIO PAULUCCT SANCHEZ

Socio

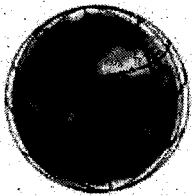
R.G: 12.972.66 SSP/SP

CPF: 147.333.048-38

09.079.951/0001-72
GLOBAL COMERCIAL LTDA EPP
R. Leocádia Cintra, 87
Mooca - CEP 03112-040
SÃO PAULO - SP

GLOBAL - COMERCIAL LTDA

Endereço p/correspondência: R. Orville Derby, 254-6º and - Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-030
R. Leocádia Cintra, 87, Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-040 - Fone/Fax (11) 2081-2689/2690



GLOBAL

TJ/RO
FL. 263

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2009

GLOBAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº :09.079.951/0001-72, por seu intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Paulucci Sanchez, portador da Carteira de Identidade nº 12.972.266-2 SSP/SP e do CPF nº 147.333.048-38, Declara, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2008

ROGERIO PAULUCCI SANCHEZ

Socio

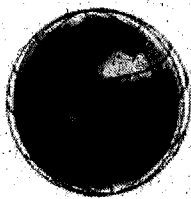
R.G: 12.972.66 SSP/SP

CPF: 147.333.048-38

09.079.951/0001-72
GLOBAL COMERCIAL LTDA
RUA LEONARDO CINTRA, 87
MOOCA - CEP 03112-040
SÃO PAULO - SP

GLOBAL - COMERCIAL LTDA

Endereço p/correspondência: R. Orville Derby, 254-6º and - Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-030
R. Leocádia Cintra, 87, Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-040 - Fone/Fax (11) 2081-2689/2690



GLOBAL

TJ/RO
FL. 264 *9P*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2009

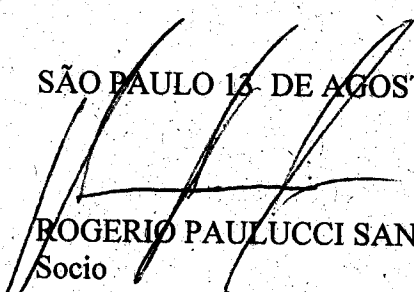
GLOBAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº :09.079.951/0001-72, por seu intermédio de seu representante legal Sr. Rogério Paulucci Sanchez, portador da Carteira de Identidade nº 12.972.266-2 SSP/SP e do CPF nº 147.333.048-38, Declara, para fins do disposto no subitem 12.2.1,e) do edital sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO PAULO 13 DE AGOSTO DE 2009


ROGERIO PAULUCCI SANCHEZ

Socio

R.G: 12.972.66 SSP/SP

CPF: 147.333.048-38

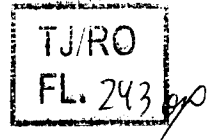
09.079.951/0001-72
GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP
Rua Leocádia Cintra, 87
Mooca - CEP 03112-040
SÃO PAULO - SP

GLOBAL - COMERCIAL LTDA

Endereço p/correspondência: R. Orville Derby, 254-6º and - Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-030
R. Leocádia Cintra, 87, Mooca - S. Paulo - SP - Cep: 03112-040 - Fone/Fax (11) 2081-2689/2690

SIASG, SICAF, CONGERFORN, CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)
DATA: 13/08/2009 HORA: 15:38:13 USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O



Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09079951/0001-72 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA
GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP.
UASG CADASTRADORA: 343009 - IPHAN 9A. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO
DT PUBL: 02/03/2009 DT ALT DOCUMENTO: 07/08/2009
DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA
REC.FED. DIV.UNIAO FGTS INSS
VALIDADE 19/01/2010 04/09/2009 20/01/2010
HABILITACAO PARCIAL: VALIDA
BALANCO REC.EST. REC.MUN.
VALIDADE 30/11/2009 03/02/2010 28/10/2009
INDICES CALCULADOS: SG= 19,06 ; LG= 19,06 ; LC= 19,06
UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 13/08/2009
PF: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO ASS.:
19,06

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Procurador/TJRO

L 9

___ SIASG, SICAF, FORNPJ, CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)

DATA: 13/08/2009

HORA: 15:40:24

USUARIO: PEDRO



DATA: 28/11/2008 UASG: 343009

CNPJ: 09079951/0001-72 GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP.

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME

CNPJ/CPF

PARTICIPACAO SOCIETARIA %

1 ROGERIO PAULUCCI SANCHEZ

147333048-38

50,000000

2 MARGARETH PAULUCCI SANCHES ZANCO

142517408-66

50,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedro Benício Bernardino". Below the signature, there is a faint, partially legible stamp that seems to contain the name "Pedro Benício Bernardino" and some other text.

DATA: 08/10/2009

HORA: 09:45:52

USUARIO: FABIO

TJ/RO
FL. 447A

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 09079951/0001-72

SITUACAO: ATIVO

OCORRENCIA: CONSTA

GLOBAL COMERCIAL LTDA - EPP.

UASG CADASTRADORA: 343009 - IPHAN 9A. SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

DOMICILIO FISCAL : 71072 - SAO PAULO

DT PUBL: 02/03/2009

DT ALT DOCUMENTO: 29/09/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

REC.FED.

DIV.UNIAO

FGTS

INSS

VALIDADE

19/01/2010

27/10/2009

20/01/2010

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

BALANCO

REC. EST.

REC. MUN.

VALIDADE

30/11/2009

03/02/2010

28/10/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 19,06 ; LG= 19,06 ; LC= 19,06

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 08/10/2009

F: 59159669268 NOME: FABIO ARAN GOMES DE CASTRO

ASS.: *Fábio Aran Gomes de Castro*

PF3=SAI PF12=RETORNA

Fábio Aran G. Castro
Membro/CPL